

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA

1763

CP1

Manoel Fiel Filho

Natureza da Perícia: ENCONTRO DE CADÁVER

DATA: 17/01/76

LOCAL: R. Thomaz Carvalho, 1030

Rel. ORLANDO DOMINGUES JERÔNIMO (Delegado de Ordem Social)

Req.

Relator:

PAULO PINTO e E. ELEUTÉRIO.

JOSE ERIC CARVALHO
Diretor Técnico - DAE

RELATÓRIO

Às 14 horas do dia 17 de janeiro do corrente ano de 1976, o Dr. Orlando Domingues Jeronymo - Delegado de Ordem Social, requisitou o comparecimento de peritos deste Instituto de Criminalística à Rua Thomaz Carvalhal nº 1.030, a fim de proceder a levantamento em local de encontro de cadáver.

Para a realização do pretendido exame foram aqui designados os Peritos Criminais Paulo Pinto e Ernesto Eleutério, os quais após a realização dos seus trabalhos passaram a redigir o presente relatório, por ambos assinado e rubricado.

DO LOCAL

Em atenção à solicitação de exame retro mencionada, os Peritos dirigiram-se ao local indicado, constatando que aquele endereço correspondia as dependências ocupadas pelo D.O.I. No caso em tela apenas ofereceu interesse o setor de carceragem localizado no pavimento térreo e particularmente a "cela forte" situada na ala "A" do referido setor.

A cela em epígrafe resume-se a um compartimento dotado de assoalho de madeira e paredes com revestimento de massa fina, sem pintura; na parte frontal, logo à esquerda da porta de acesso, situa-se um vaso sanitário, tipo bacia turca, ao nível do piso. A cela é guarnecida por uma porta de aço, de folha única, provida de postigo cuja abertura é de

DEPENDÊNCIA

27 x 24,5 centímetros. Essa porta tem face para a área interna e seu sistema de segurança consiste de um ferrolho alojado em uma caixa metálica embutida na parede.

Internamente a ela dispunha de um colchão para solteiro, encimado por uma manta e um rolo de papel higiênico. Não havia no local qualquer outro objeto, móvel ou utensílio. Igualmente, não dispunha de janela ou outra via de acesso que não a citada porta.

OBSERVAÇÕES FEITAS NO LOCAL

O exame do local praticamente nada ofereceu de interesse à perícia. Convém, contudo registrar, que na parede do flanco direito, parte mediana, altura ao alcance de uma pessoa, havia uma inscrição em letra de forma, não produzida por instrumento escrevente, podendo ser atribuída como produzida por um palito de fósforo ou semelhante, somente vista em determinados ângulos, mediante auxílio de luz oblíqua, tal como uma impressão latente. De tal escrito conseguiu-se entender as seguintes palavras: "MÃE PERDOE ESTE FILHO QUE TANTO ERROU POR MIM MAMAE DEUS PAE TODO PODEROSO NOS PERDOE SENHORA S CATARINA". Em vista de tal escrito não ser passível de levantamento ou oferecer condições para exame grafotécnico, ou mesmo ser relacionado com a ocorrência, fica apenas seu registro.

DO CADÁVER

No interior da cela, caído em decúbito dorsal, com as pernas distendidas e voltada em direção da porta, braços também distendidos e em sítio delimitado pela parede do flanco direito, colchão e sanitário, encontrava-se o cadáver de um ho

DEPENDENCIA

L.C.

fls-3-

mem, de cutis branca, apontado como sendo o de MANOEL FIEL FILHO, de 40 anos de idade.

Seu indumento consistia de um macacão de cor verde escuro e de cueca do tipo "zorba", de cor azul; os pés, sem meias, calçavam sapatos tipo esporte de coloração amarela (havana). O macacão não dispunha de bolsos e cinto; apenas um botão remanesceu na peça, esclarecendo-se que a ausência dos demais era natural não tendo relação com vestígios de violência, fato que pode ser mencionado em relação a todo vestuário.

DO EXAME EXTERNO DO CADÁVER

O exame externo realizado no cadáver revelou a presença de um sulco apergaminhado circundando horizontalmente todo o pescoço; fora produzido por um agente constritor que consistia de um laço formado por dois pés de meia amarrados entre si pelas extremidades inferiores. A peça dispunha-se em laçada dupla, constringindo fortemente o pescoço, e mantinha-se presa mediante nó duplo, fixo, firme, com núcleo consistente na parte posterior (nuca).

DO EXAME DO LAÇO

A peça em questão, mencionada no capítulo anterior, consistia de um par de meia de "nylon", de cor azul escuro, com filetes verticais da mesma cor, porém, de tonalidade mais clara, media 76 (setenta e seis) centímetros de comprimento, podendo atingir 120 (cento e vinte) centímetros, quando distendida. A peça se prestou eficazmente como agente constritor, suficiente para provocar asfixia mecânica. Apresentava leve odor de transpiração, evidenciando uso anterior à sua utiliza-

DEPENDENCIA.....

L.C.

11s-4-

ção como instrumento.

DINÂMICA DA CONSTRIÇÃO

A observação minuciosa dos nós e disposição da laçada permite concluir ter esta se processado na seguinte ordem: junção das extremidades inferiores de ambas as meias, originando um laço de 76 (setenta e seis) centímetros de comprimento; colocação do laço no pescoço, ficando o nó primário da junção, na região da nuca, e as extremidades voltadas para a face anterior do tronco; seguiu-se laçada simples na face anterior do pescoço e forte constrição; colocação das extremidades livres na parte posterior do pescoço e junção mediante nó duplo, fixo, formando o segundo nó, disposto a cerca de 5 (cinco) centímetros à esquerda do nó primário. Vide desenho anexo.

CONSIDERAÇÕES

Dentro do campo da Criminalística foi o que pode ser levantado e avaliado. A individualização do agente da força constritora, isto é se foi o da própria vítima ou de terceiros, configurando no primeiro caso o suicídio e, no segundo, o homicídio, não pôde ser feita pelos peritos por carência de elementos materiais, passíveis de comprovação e demonstração.

É o que havia a relatar.

oooooooooooo000oooooooooooo

Este relatório vai datilografado e assinado

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDENCIA.....I.C.....fls-5-

no anverso de cinco folhas deste papel, e dele fica arquivada
cópia a carbono devidamente autenticada. Ilustram-no 12 (doze)
fotografias legendadas e 1 (um) croqui.

São Paulo, 21 de janeiro de 1976.



PAULO PINTO
PERITO CRIMINAL

JOSE EMILIO CASARECH
Diretor Técnico - I.C.

ERNESTO ELEUTÉRIO
PERITO CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO

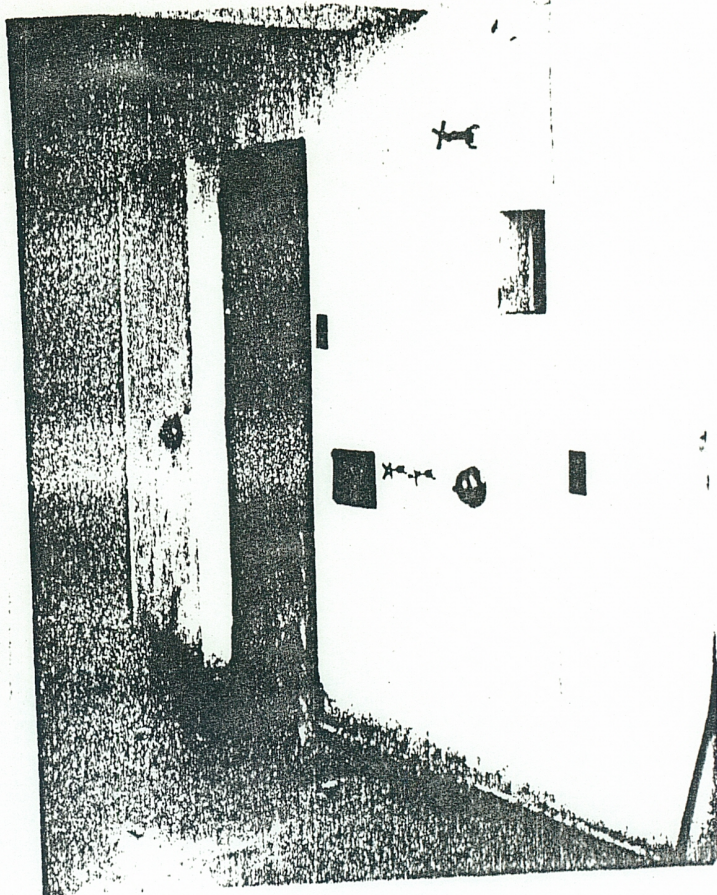


FOTO Nº 1 -

Fotografia da "cela forte" onde se encontrava a vítima.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo auto pericial do Instituto de Polícia Tecnica do Estado.

DESIGNAÇÃO 3. S.T.A.
Caso n.º 17.76
Chapas de n.º 8

Técnico Fotográfico

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO

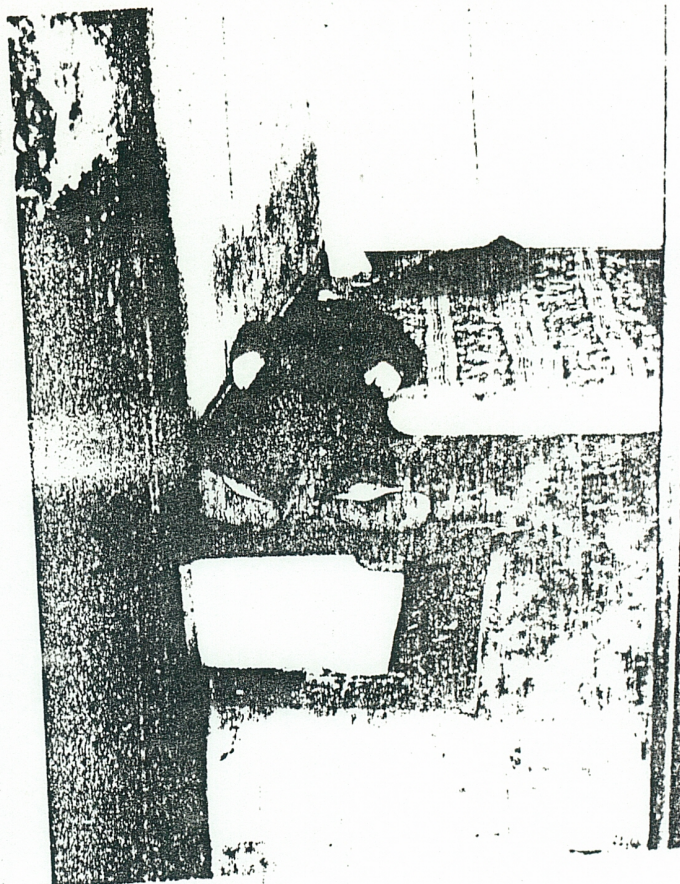


FOTO Nº 2 -

O cadáver, no interior da cela, na posição e situação em que foi encontrado por Peritos do Instituto de Criminalística.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.ª S.T.A.
Caso n.º	024776
Chapas de n.º	1
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO



FOTO Nº 3 -

Detalhe fotográfico destinado a mostrar a disposição da lacada na face anterior do pescoço.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	3.ª S.T.A.
Caso n.º	024736
Chapas de n.º	a
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO



FOTO Nº 4 -

A mesma laçada vista de outro ângulo.

É desautorizado o uso desta fotografia desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	0247	3.ª S.T.A.
Caso n.º		
Chapas de n.º		a
Técnico Fotográfico		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO



FOTO Nº 5 -

Outro detalhe da face anterior do pescoço.

É desautorizando o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO 3.ª S.T.A.
Caso n.º 024776
Chapas de n.º "

Técnico Fotográfico



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO

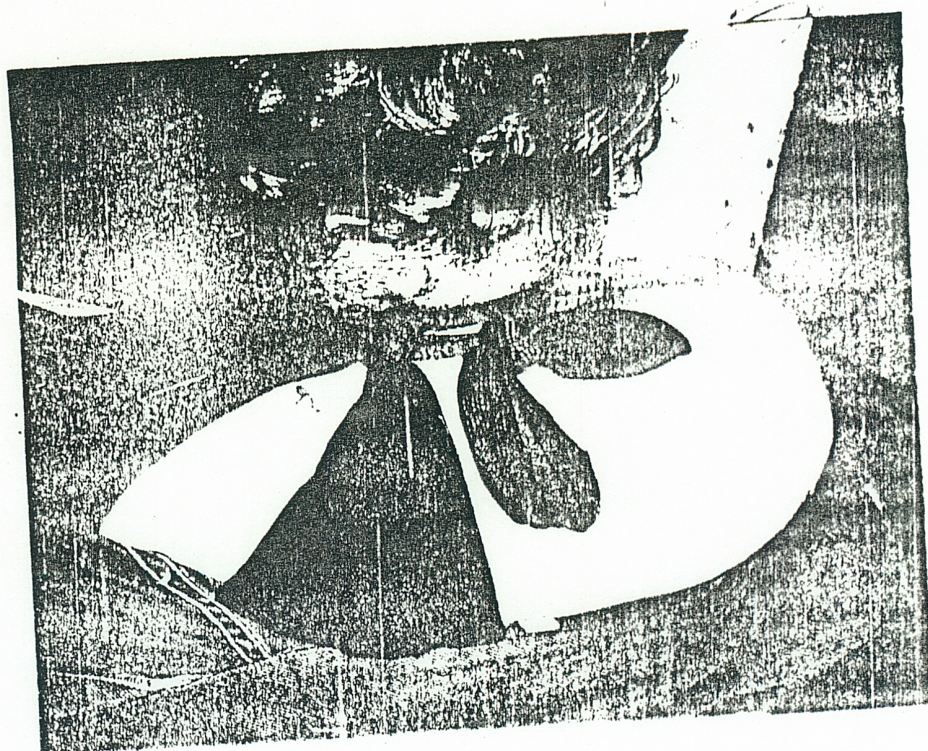


FOTO Nº 6 -

Detalhe da laçada na face posterior do pescoço.

É desautorizado o uso desta fotografia sem a desacompanhamento do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	3. S.T.A.
Caso n.º	0247
Chapas de n.º	
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO



FOTO Nº 7 -

Mesma laçada vista de outro ângulo.

É desautorizado o uso desta fotografia desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	02 17 71A
Caso n.º	
Chapas de n.º	n
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
SÃO PAULO

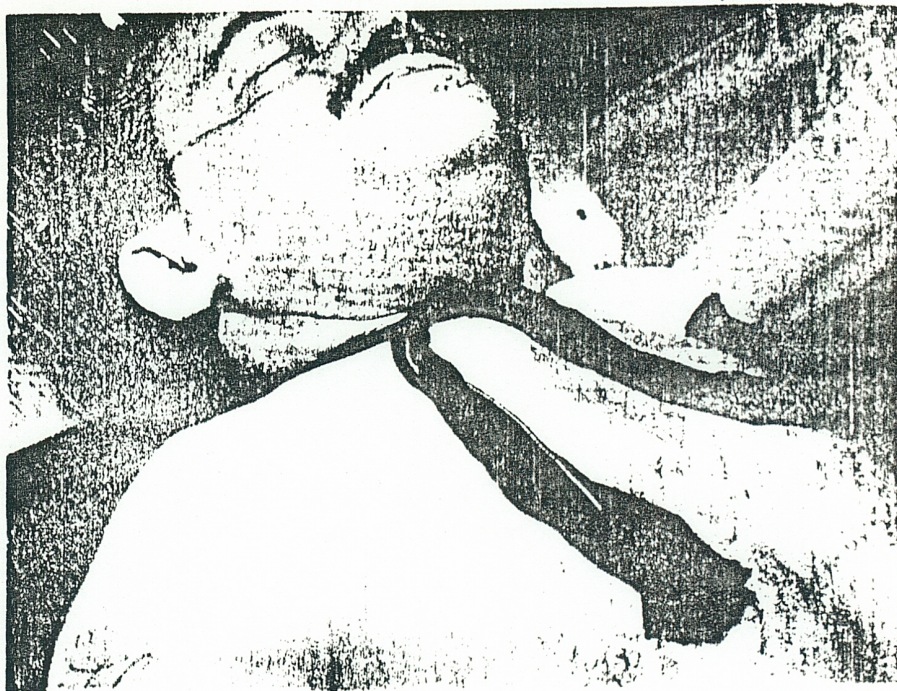


FOTO Nº 8 -

Observação da laçada na face anterior do pes-
ço, após ter sido desatado o nó posterior.

JOSE ENZO CASALDO
Distrito Técnico
SÃO PAULO

É desautorizado o uso desta foto-
grafia, desacompanhado do respectivo
laudo pericial do Instituto de Polícia
Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO 3.ª S.T.A.
CASO n.º 02.17.76
Châpas de n.º 2

Técnico Fotográfico



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO

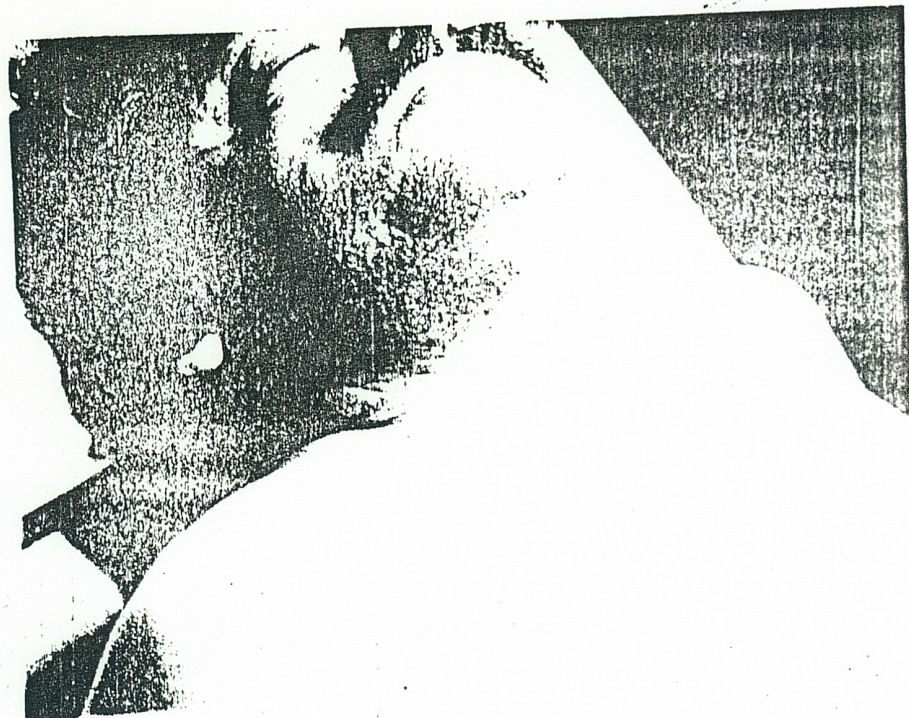


FOTO Nº 9 -

Aspecto do sulco na face anterior do pescoço.

INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	3ª S.T.A.
Caso n.º	0.247 76
Chapas de n.º	a
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO



FOTO Nº 10 -

Aspecto do sulco na face lateral do pescoço.

JOSE ENIO CASARICH
Diretor Técnico - D.T.

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	3 ^o S.T.A.
Caso n.º	024776
Chapas de n.º	n
Técnico Fotográfico	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO



FOTO Nº 11, -

Observação do sulco posterior do pescoço.

E. desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO 3.ª S.T.A.
Caso n.º 10947
Chapas de n.º

Técnico Fotográfico



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
SÃO PAULO

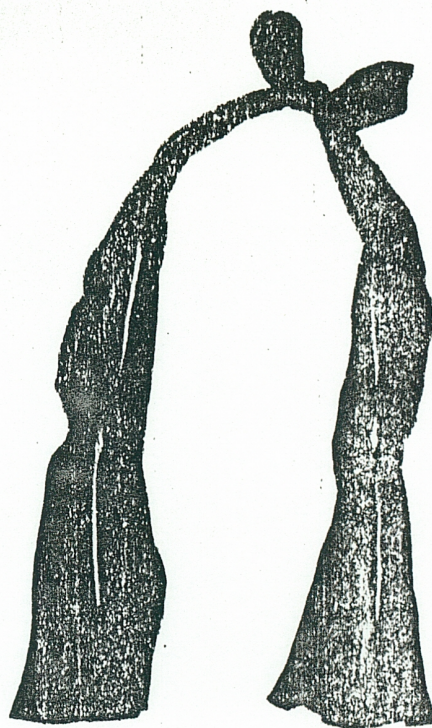


FOTO Nº 12 -

Disposição das meias unidas por nó:

É desautorizado o uso desta fotografia, desacompanhado do respectivo laudo pericial do Instituto de Polícia Técnica do Estado.

DESIGNAÇÃO	3. S.T.A.
Caso n.º	1247
Chapas de n.º	a
Técnico Fotográfico	

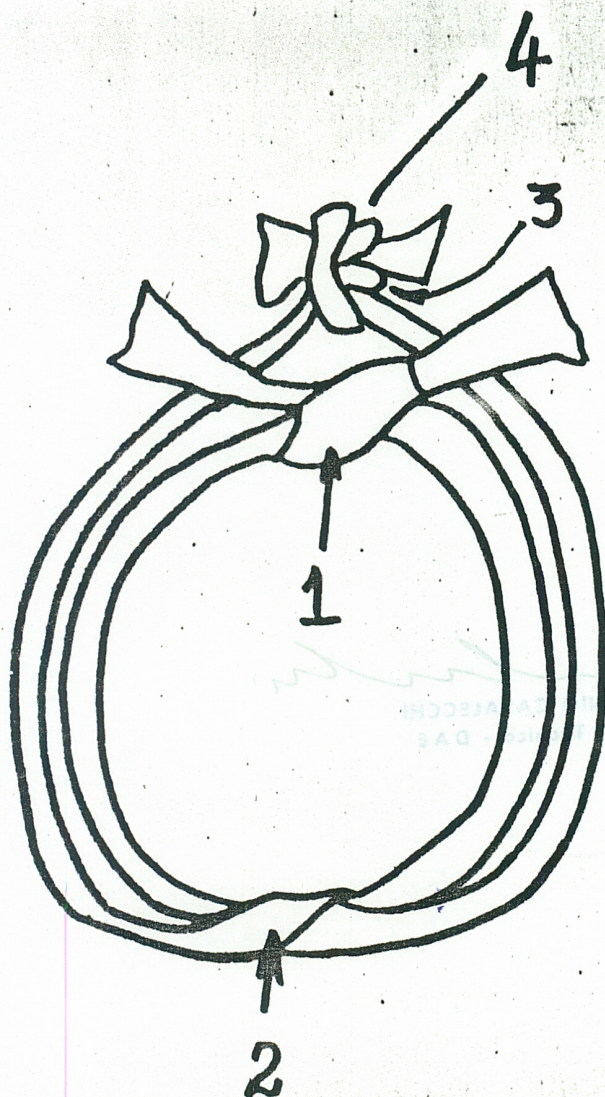
DESENHO ESQUEMATICO DA DINAMICA DA CONSTRIÇÃO

LEGENDA

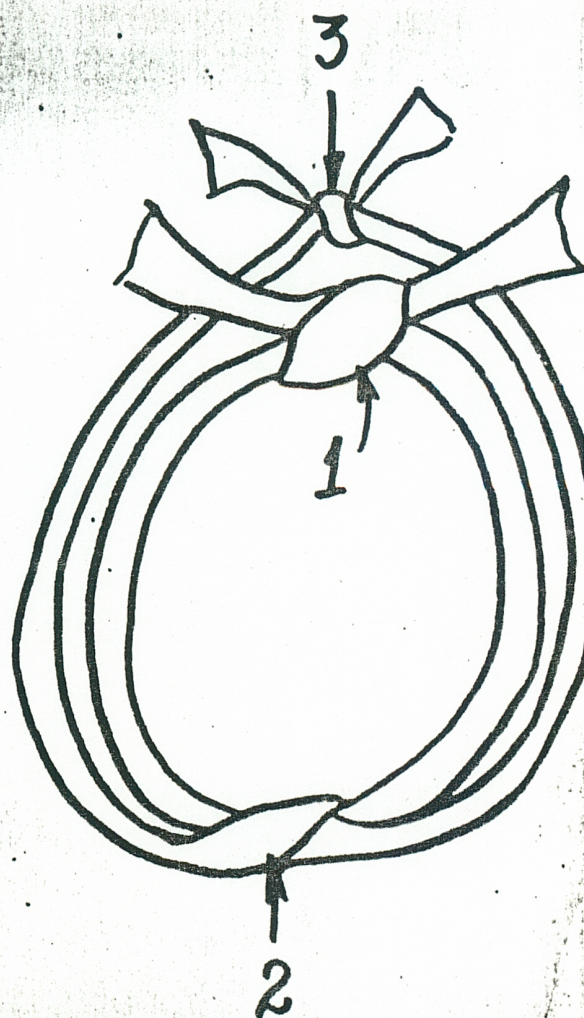
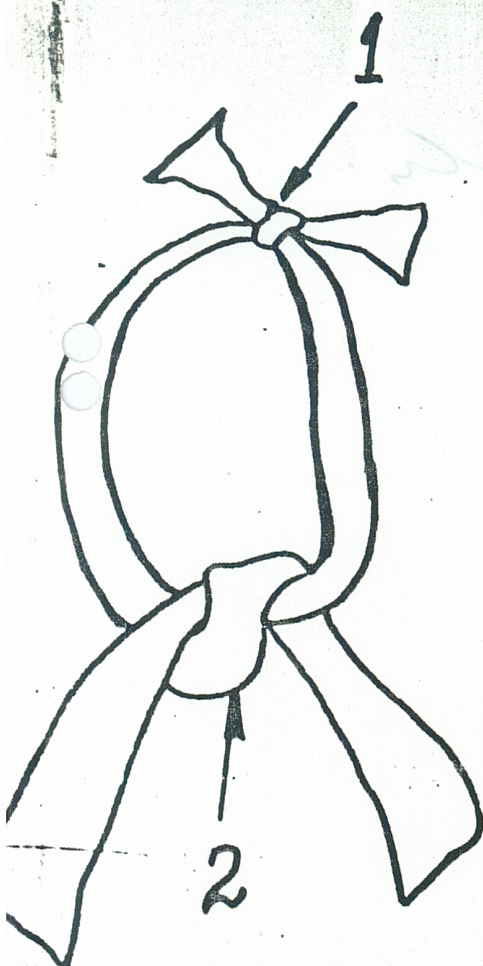
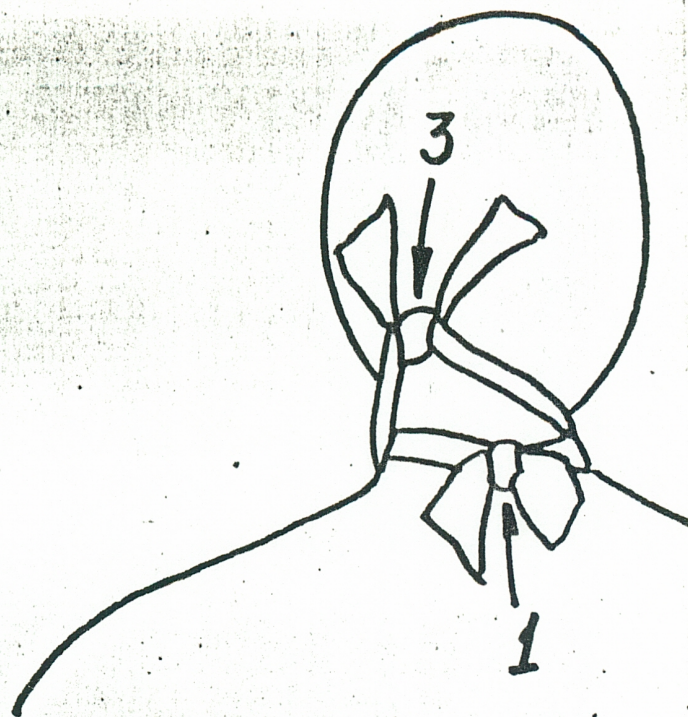
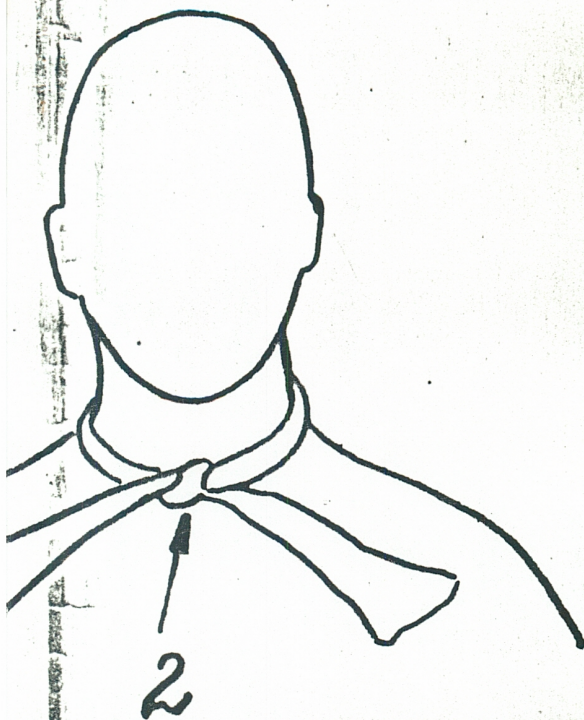
1- LAÇO (NÓ PRIMÁRIO)

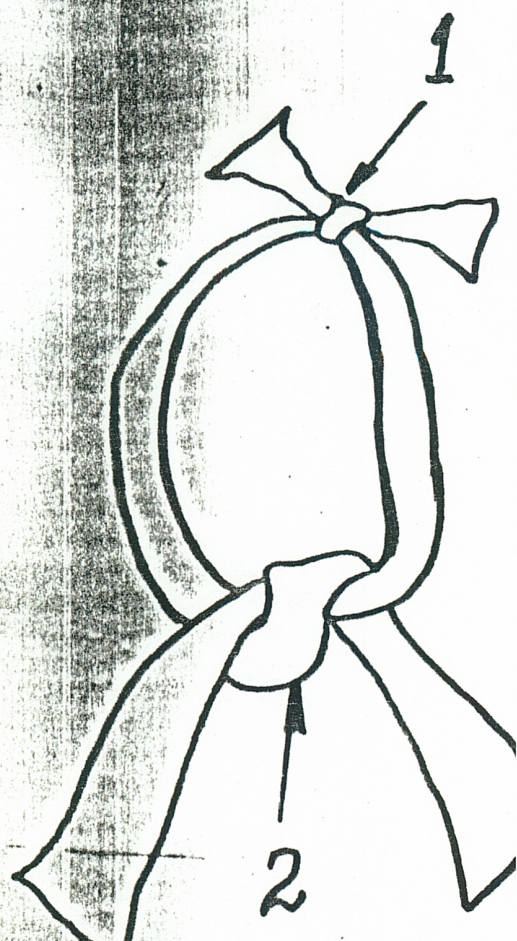
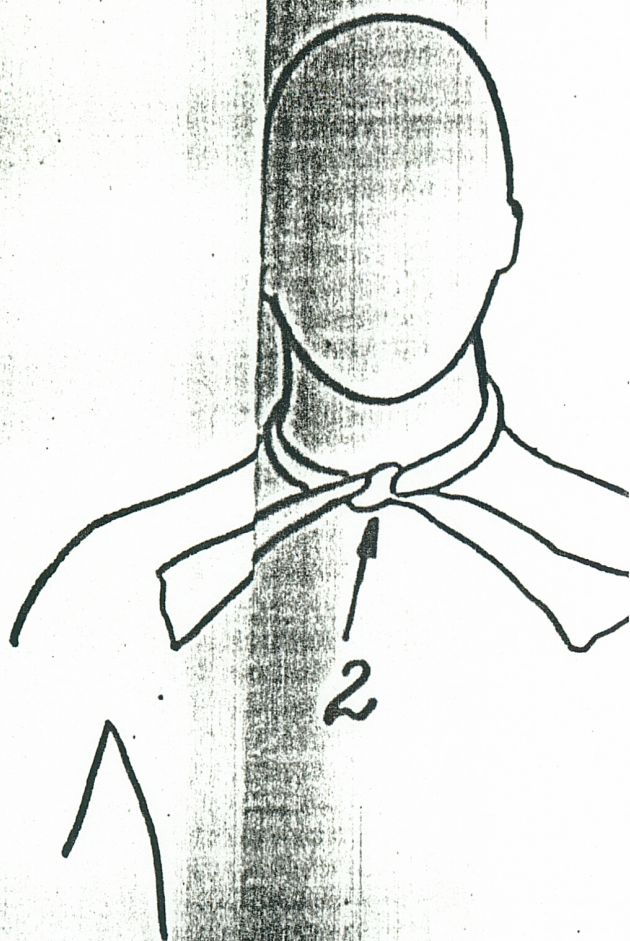
2- LAÇADA SIMPLES

3 e 4- NÓS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DIVISÃO DE CRIMINALÍSTICA		
— DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA —		
Desenho n.º <u>040.76</u>	Escala:	Laudo n.º
PERITO:		☒ VISTO
		São Paulo,/...../19.....
DESENHISTA: <u>GERALDO</u>		Diretor da Divisão





1465



DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

Foto n.º.....

Nome: MANOEL FIEL FILHO

Pasta n.º 34 Dossiê n.º Doc. 02 Preso em.....

Orgão que prendeu..... Organização subj. PCB

Codinome(s)

Setor em que milita..... Data nascimento.....

Naturalidade

Filiação { Pai :.....
Mãe :.....

Endereço

Documentos Pessoais

Caracteres Cromáticos

Observações Destino.....

Citado nas declarações de SEBASTIÃO D' ALMEIDA

Citado no jornal Folha de São Paulo do dia 07.03.78.

- Mencionado na lista de pessoas mortas e desaparecidas em resultado de ação dos órgãos de segurança brasileiros, divulgada pelo Comitê Brasileiro pela Anistia, no Rio. Publ. no jornal Est. de SP, de 20/03/78.



Capital

Brasileiro, 49 anos de idade, natural de Quebrangulo-Al, residente a rua Coronel Rodrigues, 155, Vila Guarani.

20/1/76 - Inf. O Estado de São Paulo: "O Comando do II Exército lamenta informar que foi encontrado morto, às 13 horas do dia 17 do corrente, em um dos xadrezes do DOI-CODI/II Ex., o sr. Manoel Fiel Filho. Para apurar o ocorrido, mandou instaurar inquerito policial militar, tendo sido nomeado para presidir o coronel de infantaria Oema Murilo Fernando Alexander, chefe do Estado Maior da 2a. D.E.". Com esta nota oficial, o II Ex. comunicou ontem a morte do fichado. Até ontem não havia sido localizada qualquer ficha de antecedentes políticos ou criminais do morto. Ao que consta, sua morte

FIEL FILHO, MANOEL

FICHA Nº 2

Capital

21/1/76 - Inf. O Estado de São Paulo: Bispo Auxiliar de São Paulo, Dom Benedito Vieira Ulhoa falou a respeito da morte do fichado e de suas repercussões: "Estamos chocados, mas a mudança do comando do II Ex. por um amigo do presidente da Republica nos dá a esperança de que cessem as torturas que tanto envergonham o Brasil e tanto atormentam a consciencia dos cristãos". Segundo D. Benedito Vieira Ulhoa, sendo o novo comandante do II Ex. amigo pessoal do presidente - conforme noticiam os jornais - deve-se supor sua integral obediencia à orientação do primeiro mandatário. "E temos confiança de que o presidente não deseja permitir

FIEL FILHO, MANOEL

FICHA Nº 3

Capital

24/1/76 - Segundo Relatório de Investigações nº 32, desta data, da Sub-Chefia desta DOP, foi rezada missa por alma do fichado, na Igreja Senhor da Natividade, em Vila Guarani, nesta Capital. O ato religioso foi realizado às 19,00 horas pelo paroco D. Angelico, com a presença de cerca de 300 pessoas entre colegas de trabalho do fichado e parentes. Ao final da cerimonia condenou o sacerdote, "a forma como são feitas prisões sem identificação da autoridade coatora nem dos agentes que a executaram, sem comunicação ao juiz competente dentro do prazo legal", assim como a "utilização no interrogatório de pessoas suspeitas, de metodos de tortura

deu-se por suicídio, que teria sido praticado com as meias que usava. O fichado teria sido preso quinta-feira e ao que consta, não chegou a ser interrogado. Estava nas dependências do Destacamento de Operações e Informações de Defesa Interna (DOI-CODI) do II Ex. Segundo se soube o corpo do fichado foi sepultado no domingo, no cemitério da Quarta Parada, na Água Rasa. Doc. na pasta de Manoel Fiel Filho.

21/1/76 - Inf. O Estado de São Paulo: Dom José Thurler, bispo auxiliar de São Paulo, que está substituindo d. Paulo Evaristo Arns, em viagem de férias, disse ontem que a morte do operário Manoel Fiel Filho é um fato lamentável que vem novamente sensibilizar os sentimentos do povo de São Paulo e de todo o país. "É um acontecimento que fere mais uma vez os direitos humanos e dá razão aos bispos que divulgaram em outubro o documento NÃO OPRIMAS TEU IRMÃO, afirmou. Doc. na pasta Igreja.

tais coisas". Doc. na pasta Igreja.

21/1/76 - Inf. O Estado de São Paulo: O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo enviou ao presidente da República - com cópias ao ministro do Exército, general Silvio Frota, e ao ministro da Justiça, Armando Falcão - telegrama solicitando "imediatas providências" e "punição rigorosa" dos responsáveis pela morte do operário Manoel Fiel Filho, pedindo ainda que os resultados das investigações sejam dados ao conhecimento do público. O ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, também recebeu telegrama do Sindicato, nos mesmos termos. Doc. na pasta Manoel Fiel Filho.

física, psíquica ou moral, sobretudo quando levados até a mutilação, à quebra da saúde e até a morte como tem acontecido". Doc. na pasta Igreja.

07/11/78 - Inf. Folha de São Paulo: "Não devem pairar dúvidas sobre qualquer decisão da Justiça. Se dúvidas existem devem ser esclarecidas. No caso do operário Manoel Fiel Filho, encontrado morto no DOI-CODI do 2º Exército em 1976, o surgimento de fatos novos ou novas testemunhas justifica plenamente a reabertura do processo. Na época com os elementos de que dispunhamos, o suicídio do operário foi a hipótese mais provável. Não conseguimos comprová-lo assim como não conseguimos comprovar homicídio. Eu defendo a reabertura do caso com o surgimento de novos elementos capazes de elucidá-lo". A declaração, feita, ontem,

Capital

... com exclusividade à "Folha" é do Procurador da 3a. Auditoria Militar, Henrique Vailati Filho que em 1976 havia sido designado pelo Ministério Público Militar para dar toda assistência e orientação jurídica ao Inquerito Policial Militar instaurado pelo 2º Exército para apurar a morte do operário Manoel Fiel Filho em suas dependências. A reabertura do caso e os primeiros depoimentos para o início da ação contra a União devem ser definidos hoje quando a viúva de Manoel Fiel Filho, dona Tereza de Lurdes Martins Fiel será ouvida pelos advogados da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Doc. na pasta Manoel Fiel Filho.

FIEL FILHO, MANOEL

FICHA Nº 5

Capital

29/6/79 - Inf. O São Paulo: A Câmara Municipal de São José dos Campos, prestando homenagem às duas valorosas vítimas de repressão política, dedicou duas ruas do Loteamento Cidade Jardim aos nomes de Wladimir Herzog e Manoel Fiel Filho. Doc. na pasta de São José dos Campos.

16/8/79 - Inf. Folha de São Paulo: A viúva do operário Manoel Fiel Filho, morto nas dependências do DOI-CODI no dia 17/1/76, deu entrada ontem, na 3a. Auditoria Militar, através de advogados contratados pela Comissão de Justiça e Paz, de uma petição para o desarquivamento do inquerito policial instaurado para apurar as condições em que se deu a morte de seu marido, ou a instauração de novo IPM. O juiz-auditor Aryl-

FIEL FILHO, MANUEL

FICHA Nº 6

Capital

22/4/80 - Realizou-se no auditorio do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, à Rua do Carmo, 171, 2º andar, em data de 17/4/80, o lançamento do livro "Manoel Fiel Filho: Quem vai pagar por este crime?", do jornalista Carlos Alberto Luppi. Doc. na pasta Manoel Fiel Filho.

18/4/79 - Inf. Folha de São Paulo: Tereza de Lourdes Martins Fiel, Marcia de Fatima Fiel e Maria Aparecida Fiel Pivotto, viúva e filhas do operário Manoel Fiel Filho, morto nas dependências do Doi-CODI do 2º Exército, em janeiro de 1976, ingressaram na Justiça Federal, através de seus advogados, com uma ação ordinária de indenização por perdas e danos. A ação foi distribuída ontem à 5ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, que deverá decidir nos próximos dias se manda ou não citar a União. A ação foi apresentada pelos advogados Marco Antonio Rodrigues Barbosa, Samuel MacDowel Figueiredo e Sergio Bermudes, os mesmos que conseguiram ganho de causa no processo responsabilizando a União pela morte do jornalista Vladimir Herzog. Doc. na pasta Manuel Fiel Filho.

ton da Cunha Menezes aceitou o pedido dos advogados e distribuiu-o ao Ministério Público, para a manifestação da Promotoria Militar. Doc. na pasta Manuel Fiel Filho.

12/9/79 - Inf. O Estado de São Paulo: O pedido para instauração de novo inquerito policial-militar para apurar a morte do metalúrgico Manoel Fiel Filho, apresentado por sua viúva, Teresa de Lourdes Martins Fiel, foi indeferido ontem pelo juiz Arylton da Cunha Henriques, da 2ª. Aud. da 2ª. CJM, o qual disse em seu despacho que nada de novo foi apresentado que justifique o desarquivamento do inquerito ou a abertura de novo processo, "uma vez que a morte de Manoel Fiel Filho já foi devidamente apurada, não havendo novas provas em relação ao evento". Doc. na pasta Manuel Fiel Filho.